DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.042 Quinta-feira, 25 de Setembro de 2025

Agentes de trânsito são homenageados na Câmara

Sessão especial reuniu vereadores, gestores e servidores da Transalvador em reconhecimento ao trabalho da categoria

Foto: Antonio Queirós



O auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador ficou lotado na última terça-feira (23) para a sessão especial em homenagem ao Dia do Agente de Trânsito. A iniciativa, coordenada pelo vereador Hélio Ferreira (PCdoB), reuniu vereadores, gestores da mobilidade urbana e dezenas de colaboradores da Transalvador. Durante o evento, o superintendente Diego Brito destacou avanços da atual gestão e a valorização da categoria. O secretário Pablo Souza ressaltou a continuidade das políticas públicas que reforçaram a mobilidade em Salvador. Quatro agentes receberam Bottons de Honra e Mérito.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Sessão especial celebra Dia do Agente de Trânsito

Evento no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador reuniu vereadores, gestores e servidores da Transalvador

Fotos: Antonio Queirós



Os trabalhos foram conduzidos pelo vereador Hélio Ferreira



O Dia do Agente de Trânsito é celebrado em 23 de setembro

O auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador ficou lotado durante a homenagem aos agentes de trânsito, na última terça-feira (23). A data de 23 de setembro marca a celebração do Dia do Agente de Trânsito. Uniformizados, diversos colaboradores da Transalvador compareceram ao evento, que também contou com a presença de gestores da área de mobilidade urbana do município e vereadores. A sessão especial foi coordenada pelo vereador Hélio Ferreira (PCdoB).

Em seu pronunciamento, o vereador Hélio Ferreira parabenizou os agentes pelo trabalho fundamental de garantir maior segurança à mobilidade urbana. “É um trabalho que também evita mortes”, enfatizou o parlamentar.

Por sua vez, o superintendente da Transalvador, Diego Brito, destacou: “Hoje celebramos uma categoria que é a linha de frente da mobilidade urbana em nosso município”. À frente da autarquia há seis meses, ele enumerou avanços da atual gestão, como a valorização dos agentes de trânsito, a ampliação das fiscalizações de alcoolemia, o reforço do monitoramento eletrônico e o fortalecimento das ações de educação no trânsito. “Sigamos construindo um trânsito mais seguro para todos”, frisou.

O secretário municipal de Mobilidade, Pablo Souza, lembrou que políticas públicas iniciadas nas gestões do ex-prefeito ACM Neto trouxeram avanços ao setor e foram continuadas na administração de Bruno Reis. Ele ressaltou ainda a “retomada da autoestima dos agentes de trânsito” e destacou que Salvador “tem sido referência em diversos temas ligados à mobilidade”.



O auditório do Centro de Cultura ficou lotado durante a homenagem

HOMENAGENS

Na ocasião, foram homenageados os agentes Romualdo Teles, Luiz Alberto Sande, Ana Paula e Jandira Ribeiro, que receberam “Bottons de Honra e Mérito”.

A mesa de trabalho da sessão foi composta ainda pelo diretor de Trânsito da Transalvador, Antonio Neri; pelo presidente e conselheiro do Instituto Brasileiro de Trânsito, Danilo Oliveira Costa; pelo presidente da Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, Luiz Bahia; pelo diretor-geral do Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes de Salvador e Região Metropolitana, José Luis de Oliveira; e pelo agente Gilson Oliveira.

Os vereadores Kel Torres (Republicanos) e Orlando Palhinha (União), assim como o coordenador-geral de Veículos do DETRAN-BA, Fabrício Araújo, também prestigiaram a sessão especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereadores repercutem Câmara Itinerante e debatem outras pautas

Sessão ordinária destacou demandas apresentadas em Itapuã, projeto sobre carregamento de carros elétricos, privatização de portos e investimentos do Novo PAC

Na sessão ordinária de terça-feira (23), conduzida pelo vereador Claudio Tinoco (União), os vereadores repercutiram, durante o Pinga-Fogo, a sessão itinerante realizada no dia 22, em Itapuã. Parlamentares da base do governo e da oposição classificaram o Projeto Câmara Itinerante como "bastante propositivo por aproximar a população da Casa". Também reafirmaram seus compromissos com as reivindicações apresentadas.

O vereador Orlando Palhinha (União) afirmou que apresentou requerimentos ao Executivo para a revitalização da Praça do Coimbra, espaço de lazer inaugurado pela Prefeitura de Salvador em 2024, numa área antes sem utilidade no loteamento, mas que hoje necessita de reparos. Também reivindicou que a Escola Calazans Neto, atualmente fechada por falta de condições da comunidade para arcar com as mensalidades, tenha sua estrutura reaproveitada e entregue à população por meio do Programa Pé na Escola.

Também integrante do União, o vereador Paulo Magalhães Júnior destacou o êxito do projeto, que voltou com força total. "Foi uma tarde muito importante, de muita produtividade, onde nos foram passadas demandas, como o problema da macrodrenagem do Km 17, o problema de creches, todo o problema da grande extensão territorial que abrange a Prefeitura-Bairro de Itapuã, que ocupa mais de oito bairros. Por isso mesmo, no próximo PDDU (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano) faremos esse desmembramento, para que se possa atender melhor às demandas daquela localidade", assegurou.

Fotos: Antonio Queirós



O vereador Claudio Tinoco presidiu os trabalhos e discursou na tribuna



O vereador Sidninho destacou o Projeto de Lei nº 113/2025

Coordenadora do Projeto Câmara Itinerante, a líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), classificou a atividade como "altamente produtiva", destacando que se consolida como espaço de escuta da população e oportunidade para que a comunidade acompanhe o desempenho dos vereadores sem precisar se deslocar até o Paço Municipal, no Centro da cidade.

OUTRAS PAUTAS

O vereador Sidninho (PP) destacou o Projeto de Lei nº 113/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da modernização das infraestruturas elétricas nos condomínios residenciais de Salvador para viabilizar a instalação de carregadores individuais para veículos elétricos. Ele ressaltou que a instalação desses equipamentos deve ser regulamentada por lei, garantindo mais segurança.

Ainda sobre a matéria, Sidninho requereu a realização de audiência pública, no dia 9 de outubro, no auditório do Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, com representantes do Corpo de Bombeiros, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur) e de outros órgãos.

Já o vereador Hamilton Assis (PSOL) declarou apoio aos trabalhadores do setor portuário da Bahia, que vêm se mobilizando contra o projeto de concessão dos portos administrados pela Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba). Ele informou que será realizada audiência pública intitulada "Ameaça de Privatização dos Portos de Salvador, Aratu, Candeias e Ilhéus - Codeba".

Por sua vez, o vereador Randerson Leal (Podemos) comemorou o anúncio do governador Jerônimo Rodrigues, em Brasília, sobre o investimento de R$ 1,3 bilhão do Novo PAC Seleções para drenagem urbana e contenção de encostas na Bahia, com destaque para Salvador.



Aladilce Souza classificou a atividade como "altamente produtiva"



Paulo Magalhães Júnior ressaltou o êxito do Projeto Câmara Itinerante

Vereador George Reis apresenta projetos com foco na infância

Parlamentar protocolou na Câmara Municipal de Salvador proposições em defesa dos direitos das crianças

O vereador George Reis (PP), popularmente conhecido como Gordinho da Favela, apresentou, na Câmara Municipal de Salvador, três projetos voltados ao público infantil. O Projeto de Indicação nº 383/2025 sugere que a primeira infância seja prioridade no Plano Plurianual de Salvador. Dessa forma, as crianças passariam a integrar o grupo de preferências dos planejamentos da cidade para os próximos quatro anos.

O Projeto de Lei nº 358/2025 propõe a identificação da permissão de crianças e adolescentes em hotéis, motéis e pousadas da capital. Caso aprovado, os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, manter em local visível avisos sobre a aceitação ou não do público infantojuvenil.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador George Reis também é autor de indicação que beneficia alunos TEA

"As crianças são o futuro da nossa sociedade. Precisamos criar políticas que protejam e cuidem de nossos pequenos. Apresento estes projetos com muita alegria e esperança, certos de que ajudarão na construção de uma sociedade melhor", afirmou o vereador.

George Reis também é autor do Projeto de Indicação nº 331/2025, que propõe a substituição dos alarmes das escolas municipais por sons que provoquem menos desconforto em alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

"Há pouco tempo, criei esse projeto pensando no público infantil. O bem-estar das crianças é algo muito valioso para todos nós. Precisamos nos engajar para garantir que todos tenham as mesmas oportunidades e direitos", declarou o vereador.

> **"As crianças são o futuro da nossa sociedade. Precisamos criar políticas que protejam e cuidem de nossos pequenos. Apresento estes projetos com muita alegria e esperança, certos de que ajudarão na construção de uma sociedade melhor"**
>
> **GEORGE REIS**

Sandro Filho indica aquisição de novos contentores com rodas

Projeto prevê investimento em equipamentos para ampliar a eficiência da Limpurb e reduzir riscos sanitários em Salvador

O vereador Sandro Filho (PP) apresentou, na Câmara Municipal, o Projeto de Indicação nº 437/2025, no qual solicita à Prefeitura de Salvador, por meio da Limpurb e da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal (Secis), a destinação orçamentária e a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de novos contentores com rodas, com capacidades de 120 e 180 litros, a serem incorporados ao sistema de coleta de lixo.

"Zeladoria urbana é saúde. Quando garantimos uma coleta eficiente e adequada, estamos também prevenindo riscos sanitários para a população. Salvador precisa enfrentar de forma estrutural os desafios da destinação e manejo dos resíduos, para que a cidade seja mais limpa e, ao mesmo tempo, mais saudável para os seus cidadãos", destacou.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sandro Filho: a questão da limpeza urbana vai além da aparência da cidade

Segundo o parlamentar, a medida prioriza o atendimento a bairros e setores de coleta com ruas estreitas, ladeiras e vielas, além de áreas onde há recorrência de descarte irregular de resíduos. "Esses equipamentos vão melhorar a rotina da coleta, dando mais agilidade ao trabalho da Limpurb e contribuindo para que a cidade esteja mais limpa e organizada", ressaltou Sandro.

O vereador lembrou ainda que a questão da limpeza urbana vai além da aparência da cidade. O acúmulo de lixo em vias públicas, terrenos baldios e áreas de grande circulação de pessoas também representa um grave problema de saúde pública, pois favorece a proliferação de insetos, roedores e doenças como dengue, leptospirose e infecções intestinais.

Clube do Livro da Câmara celebra um ano com debate sobre "Quarto de Despejo"

O encontro, na quarta-feira (24), reuniu leitores em torno da obra de Carolina Maria de Jesus

Fotos: Reginaldo Ipê



O Conexão Literária promove encontros mensais, gratuitos e abertos ao público

O projeto Conexão Literária, o clube do livro da Biblioteca Professor Jorge Portugal, da Câmara Municipal de Salvador, celebrou na manhã de quarta-feira (24) seu primeiro ano de atividades com uma roda de conversa sobre a obra "Quarto de Despejo – Diário de uma Favelada", de Carolina Maria de Jesus. Aberto ao público, o encontro aconteceu na própria biblioteca, no Centro de Cultura da Câmara, e teve a mediação de Denise Nascimento.

Criado em setembro de 2024, o clube do livro já discutiu dez obras e reúne atualmente 35 participantes em encontros presenciais e online. A iniciativa tem como objetivo incentivar a leitura, ampliar o repertório literário e criar um espaço de convivência para quem busca trocar experiências por meio da literatura.

A supervisora da biblioteca, a servidora Normaci Correia, acompanhou o debate e refletiu sobre a atualidade da obra publicada em 1960. "Parece que está acontecendo agora. Quando ligamos a televisão e vemos o jornal percebemos que ainda acontece tudo isso. É muito triste. Continuamos vivenciando os mesmos problemas, a mesma violência", pontuou.

A analista legislativa da Câmara e integrante do clube, Mirnah Leite, compartilhou sua experiência com o grupo. "Eu, particularmente, posso dizer sobre a minha experiência aqui. Saí de, no máximo, dois livros por ano para atingir a marca de oito. Só pelo clube já li seis este ano, mas o clube também me incentivou a buscar outras leituras. Além disso, adquiri o hábito de escutar. Sempre gostei de literatura e os audiobooks quebram muitas barreiras. Consegui me adaptar e tem sido uma experiência ótima para mim", contou Mirnah.

A OBRA

Publicado em 1960, "Quarto de Despejo" reúne trechos dos diários da escritora Carolina Maria de Jesus, catadora de papel e mãe solo de três filhos, que relatou sua rotina na favela do Canindé, em São Paulo. A obra se tornou um best-seller, foi traduzida para 13 idiomas e segue sendo considerada um dos mais importantes relatos literários sobre a vida nas favelas brasileiras, expondo com força e sensibilidade a luta contra a fome, a pobreza e a violência.

O PROJETO

O Conexão Literária promove encontros mensais, gratuitos e abertos ao público, na Biblioteca Professor Jorge Portugal, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. Os títulos são escolhidos pelos próprios participantes em votação. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail biblioteca@cms.ba.gov.br ou pelos telefones (71) 3320-0336 / 0495.





CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de setembro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº420/ 2025

Institui o Programa Municipal de Educação e Prevenção ao Discurso de Ódio no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Municipal de Educação e Prevenção ao Discurso de Ódio, com a finalidade de promover a cultura da paz, dos direitos humanos, da tolerância e do respeito à diversidade nos serviços públicos municipais, nas instituições de ensino públicas e privadas, e em demais espaços de relevância social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Desenvolver ações educativas e preventivas contra todas as formas de discurso de ódio, especialmente aquelas motivadas por raça, cor, religião, etnia, gênero, orientação sexual, deficiência, ideologia, origem regional, condição socioeconômica ou convicções políticas;

II – Capacitar servidores públicos municipais, profissionais da educação e agentes comunitários sobre condutas éticas compatíveis com os princípios constitucionais e os direitos humanos;

III – Estimular a cultura institucional do respeito, da escuta ativa, do diálogo democrático e da equidade nas relações interpessoais e institucionais;

IV – Contribuir para a prevenção de práticas discriminatórias, assédio moral, intimidação sistemática (bullying e cyberbullying), intolerância e conflitos nos ambientes de trabalho, escolares e comunitários;

V – Promover a educação cidadã, fomentando o pensamento crítico e a valorização da diversidade como princípio de convivência democrática.

Art. 3º O Programa poderá compreender, entre outras, as seguintes ações:

I – Realização de cursos, palestras, oficinas, seminários e rodas de conversa em escolas, órgãos públicos e entidades parceiras;

II – Estabelecimento de parcerias com universidades, entidades da sociedade civil, conselhos profissionais, instituições privadas de ensino e organismos nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos;

III – Elaboração e distribuição de materiais pedagógicos, campanhas audiovisuais e conteúdos digitais educativos;

IV – Inserção do tema nos programas de formação inicial e continuada de servidores públicos, professores, gestores escolares e profissionais de atendimento ao público;

V – Instituição da Semana Municipal de Combate ao Discurso de Ódio, com atividades em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e órgãos municipais;

VI – Criação de um Observatório Municipal de Prevenção ao Discurso de Ódio, para monitorar dados, avaliar políticas e propor melhorias contínuas.

Art. 4º A adesão das instituições privadas de ensino ao Programa será voluntária, mediante termo de cooperação com a Prefeitura, que poderá fornecer apoio técnico e pedagógico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de setembro de 2025.
Vereador Marcelo Guimarães Neto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Municipal de Educação e Prevenção ao Discurso de Ódio, estendendo sua aplicação tanto à Administração Pública quanto a instituições privadas de ensino, com o propósito de consolidar uma política pública de caráter educativo, preventivo e formativo.

Nos últimos anos, o Brasil tem registrado preocupante crescimento nos episódios de intolerância, discriminação e violência verbal ou simbólica. Segundo relatório da SaferNet Brasil (2024), as denúncias de conteúdos de ódio na internet aumentaram em mais de 60% em relação ao ano anterior, sendo os principais alvos pessoas negras, mulheres e grupos religiosos.

No ambiente escolar, a situação também exige resposta urgente. O Ministério da Educação e o Fórum Nacional de Segurança apontam que episódios de intimidação sistemática (bullying e cyberbullying) estão entre os maiores desafios para a formação de crianças e adolescentes, com impactos diretos na saúde mental e no desempenho escolar. A UNESCO ressalta que escolas que implementam programas de educação em direitos humanos reduzem significativamente casos de violência e fortalecem a cultura da paz.

Do ponto de vista jurídico, a medida encontra respaldo:

Na Constituição Federal, que consagra como fundamentos da República a dignidade da pessoa humana e o pluralismo (art. 1º, III e V), e veda qualquer forma de discriminação (art. 3º, IV).

No Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), que assegura o direito à educação livre de discriminação e violência.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), que prevê a formação para o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos.

Além disso, iniciativas semelhantes já têm sido discutidas em outras cidades brasileiras e em organismos internacionais, como a ONU e a Unesco, reforçando que o combate ao discurso de ódio deve ser encarado como prioridade de políticas públicas do século XXI.

A criação de um programa municipal com foco na educação, prevenção e formação ética representa não apenas uma inovação legislativa, mas também um avanço civilizatório, ao fomentar ambientes mais respeitosos e democráticos. Ressalta-se que a adesão voluntária das instituições privadas de ensino garante a viabilidade da proposta, evitando ônus excessivo ao setor, mas permitindo que escolas e universidades participem ativamente do processo de construção cidadã.

Diante da urgência em combater a escalada de discursos de ódio, intolerância e violência simbólica, este Projeto de Lei propõe uma resposta efetiva e de caráter preventivo, que dialoga com os princípios constitucionais e com a necessidade de garantir a paz social, a diversidade e os direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa legislativa.

Salvador, 22 de setembro de 2025.
Vereador Marcelo Guimarães Neto

PROJETO DE LEI Nº421/2025

Institui o Programa Salvador Digital na Saúde, voltado à oferta de teleconsultas médicas gratuitas no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Salvador Digital na Saúde, com o objetivo de oferecer teleconsultas médicas gratuitas à população do Município de Salvador, como forma de ampliar o acesso à atenção básica, à saúde mental e ao acompanhamento de doenças crônicas.

Art. 2º O Programa Salvador Digital na Saúde será implementado pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo contar com parcerias públicas e privadas para sua execução.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I – Garantir atendimento remoto por profissionais da saúde da rede municipal, por meio de plataforma digital própria ou integrada ao SUS;

II – Priorizar o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, idosos, pessoas com deficiência, moradores de áreas periféricas e pacientes com doenças crônicas;

III – Promover o agendamento online de consultas, com prontuário eletrônico e histórico médico acessível ao paciente e ao profissional;

IV – Assegurar o sigilo, a ética e a segurança dos dados dos pacientes, conforme legislação vigente;

V – Estimular a capacitação dos profissionais da rede municipal para atuação em ambiente digital.

Art. 4º A plataforma digital utilizada deverá permitir:

I – Teleconsultas em tempo real com médicos, psicólogos, enfermeiros e outros profissionais habilitados;

II – Emissão de receitas, encaminhamentos e atestados médicos digitais, com validade jurídica;

III – Telemonitoramento de pacientes com doenças crônicas ou em tratamento contínuo;

IV – Atendimento em horários estendidos, inclusive noturnos e aos fins de semana, conforme demanda.

Art. 5º O acesso ao Programa Salvador Digital na Saúde será disponibilizado aos usuários por meio de plataforma digital oficial da Prefeitura Municipal de Salvador, com as seguintes funcionalidades:

I – Cadastro do paciente, mediante número do Cartão SUS, CPF e informações básicas de saúde;

II – Agendamento de teleconsultas, com escolha de especialidade, profissional disponível e horário;

III – Recebimento de notificações, lembretes de consulta e orientações médicas via aplicativo, e-mail ou SMS;

IV – Acesso ao prontuário eletrônico, com histórico de atendimentos, receitas e encaminhamentos;

V – Canal de suporte técnico, para dúvidas sobre uso da plataforma, acessibilidade e funcionamento do serviço.

§ 1º O atendimento será gratuito e destinado exclusivamente aos residentes no Município de Salvador, devidamente cadastrados no sistema.

§ 2º A Prefeitura poderá disponibilizar pontos de apoio com acesso à internet e orientação digital em unidades de saúde, escolas, CRAS e outros equipamentos públicos.

§ 3º O paciente poderá optar por realizar a teleconsulta por celular, computador ou em pontos públicos com estrutura adequada.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, startups de saúde digital, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento, manutenção e ampliação do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Vereador **BECA**

JUSTIFICATIVA

A saúde pública enfrenta desafios crescentes relacionados à superlotação das unidades, escassez de profissionais e dificuldade de acesso por parte da população mais vulnerável. Em Salvador, esses problemas se agravam em áreas periféricas, onde o deslocamento até postos de saúde pode ser demorado, caro ou inseguro.

A telemedicina surge como uma solução moderna, eficaz e já regulamentada pelo Ministério da Saúde, capaz de ampliar o acesso ao atendimento médico, reduzir filas e promover cuidado contínuo. Embora o Estado da Bahia já conte com o sistema STT Bahia, voltado ao suporte técnico e interprofissional, ainda não há um programa municipal voltado diretamente ao cidadão, com agendamento online, prontuário digital e atendimento remoto para saúde básica e mental.

O **Programa Salvador Digital na Saúde** propõe preencher essa lacuna, oferecendo uma plataforma acessível, segura e humanizada, com foco em quem mais precisa. A iniciativa promove inclusão digital, eficiência no uso dos recursos públicos e melhora significativa na qualidade de vida da população.

Além disso, o projeto está alinhado com os princípios do SUS, como universalidade, integralidade e equidade, e pode ser implementado com apoio de universidades, startups e instituições parceiras, sem grandes impactos orçamentários.

Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um avanço concreto na saúde pública municipal.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Vereador **BECA**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 437 / 2025

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador estabelece ao Município, através de seu Art. 223, XVII, que implemente política setorial de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos (urbanos e industriais), com ênfase em processos de reciclagem, reforçando a necessidade de soluções técnicas que melhorem o acondicionamento, reduzam rejeitos expostos e elevem a eficiência operacional da coleta;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador estabelece, no art. 7º, inciso XI, ser competência do Município "prover sobre limpeza das vias e logradouros públicos, coleta, remoção, destino e aproveitamento do lixo", o que fundamenta a adoção de instrumentos normativos e operacionais voltados à melhoria da coleta e do manejo dos resíduos urbanos, inclusive a padronização de recipientes e equipamentos correlatos; ;

Considerando que, em diversas localidades de Salvador, a LIMPURB enfrenta óbices físicos para instalação de caixas coletoras fixas (ruas estreitas, vielas, ladeiras e traçado urbano consolidado), ocasionando exposição de resíduos em logradouros, desordem paisagística e incremento de vetores, sendo a containerização móvel (contentores com rodas, vedação e acoplamento mecânico) medida idônea para universalizar o alcance da coleta e expandir a extensão do serviço em áreas de difícil acesso;

Considerando as boas práticas internacionais, a exemplo da Prefeitura de Nova York, que institucionalizou o uso de contentores padronizados com rodas e tampa vedante para residências e pequenos edifícios, aliando padronização do acondicionamento e coleta mecanizada à redução de resíduos expostos e mitigação de vetores, com ganhos mensuráveis em limpeza urbana;

Considerando que a promoção de um ambiente ecologicamente sustentável demanda, além da destinação final adequada, padrões de acondicionamento que evitem lixiviação, reduzam dispersão por chuva e vento e coíbam incineração a céu aberto, conduta vedada pela LOM (art. 226, VII), reforçando a adoção de recipientes adequados e compatíveis com tecnologias limpas de coleta;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que, por intermédio da Limpurb e a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, proceda à destinação orçamentária e à deflagração de procedimento licitatório para a aquisição de novos contentores com rodas (capacidades equivalentes a 120 L e 180 L) a ser incorporados ao sistema operacional, priorizando-se, na primeira fase, bairros e setores de coleta com restrições geométricas (ruas estreitas, ladeiras e vielas) e zonas com histórico de deposição irregular.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº40/2025

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação Mata Escuro em Foco CNPJ 52.528.683/0001-58**, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de setembro de 2025

Alex Alemão
Vereador DC

JUSTIFICATIVA

A instituição **Associação Mata Escuro em Foco CNPJ 52.528.683/0001-58**, entidade sem fins lucrativos, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Fundada em 23 de janeiro de 2023, com sede na Tv. Abelardo Magalhães, nº 20 – Mata Escura, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexo documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 18 de setembro de 2025

Alex Alemão
Vereador DC

MOÇÃO Nº 202/25.....Aplausos para o Dia do Servidor Público.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 203/25.....Aplausos à Igreja Comunidade Batista Casa Firme, pela realização da 4ª edição da Conferência de Discipulado, ocorrida nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, na cidade de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 204/25.....Aplausos para o Dia da Música Popular Brasileira.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 205/25.....Aplausos ao Bloco do Cajá, pela passagem dos seus 45 anos de história, celebrados no dia 28 de agosto de 2025, reconhecendo sua trajetória de relevância cultural, social e comunitária.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KIKI BISPO.

MOÇÃO Nº 206/25.....Aplausos ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA), pelos seus 110 anos de história e de relevante contribuição para a fiscalização e o aperfeiçoamento da gestão pública.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 270/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao trabalho de Josafá Rebouças, conhecido como Dr. Cor, criador do projeto Amigos do Lou, em data e horário a serem definidos.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 271/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plená-

rio, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 75 anos de fundação da Refinaria Landulfo Alves comemorado neste ano de 2025.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

ATA

61ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KIKI BISPO, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores ANDRÉ FRAGA, ISABELA SOUSA, KÊNIO REZENDE, e SÍLVIO HUMBERTO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 420/25 do vereador Marcelo Guimarães Neto e 421/25 do vereador Beca; Projeto de Indicação n. 437/25 do vereador Sandro Filho; Requerimentos n.s 270 e 271/25 do vereador Felipe Santana; Requerimento de Utilidade Pública n. 40/25 do vereador Alex Alemão; Moções n.s 202/25 do vereador Kel Torres, 203/25 do vereador Randerson Leal, 204/25 do vereador Kel Torres, 205/25 do vereador Kiki Bispo e 206/25 do vereador Felipe Santana; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Anderson Ninho (22 de setembro), André Fraga (22 a 25 de setembro), Beca (19 a 22 de setembro), George Reis (15, 16, 17 e 22 de setembro), Kênio Rezende (22 a 24 de setembro), Maurício Trindade (22 de setembro) e Sílvio Humberto (22 e 23 de setembro). No **Pinga-Fogo**, o vereador Orlando Palhinha comentou sobre a Sessão Itinerante realizada no dia anterior em Itapuã. Mencionou a participação maciça dos moradores do bairro e suas lideranças. Também mencionou seus projetos para o bairro, como a reforma na Praça do Coreto e a reativação de uma escola particular, que estava fechada e para a qual ele pedia, ao secretário da Educação, a inserção no programa *Pé na Escola*. Parabenizou o prefeito por ter criado, um ano atrás, o acesso viário entre São João do Cabrito e Plataforma, fruto de iniciativa sua. O vereador João Cláudio Bacelar informou obra de macrodrenagem na Boca do Rio, numa parceria entre os Governos Federal e do Estado. Explicou que a área sofria com alagamentos e que a obra era de grande porte estrutural, indo além de sanar esse problema. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis informou audiência pública com os portuários, no dia seguinte, a respeito dos portos baianos e de sua possível privatização, sobre a qual a categoria tinha receios. Em comunicação inadiável, o vereador Maurício Trindade lamentou o falecimento do servidor da CMS Sidelmar Castro. O vereador Sidninho comentou sobre suas ações sobre o aumento do uso de veículos elétricos e da instalação de pontos de recarga para esses veículos. Explicou sua preocupação quanto à proliferação desordenada desses equipamentos, que envolvia instalações domésticas, inclusive clandestinas. Defendeu que os pontos de recarga fossem instalados em postos de gasolina. Convidou para audiência pública sobre a questão. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza comentou sobre o funeral de Sidelmar Castro, expressando a sua homenagem a ele e a sua solidariedade com a sua família. O senhor presidente associou-se, em nome de toda a Casa, à Moção de pesar do presidente da CMS, vereador Carlos Muniz, sobre Sidelmar Castro. O vereador Randerson Leal parabenizou o governador Jerônimo Rodrigues por ter trazido à Bahia, junto com o Presidente Lula, 1,3 bilhão em recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Mencionou obras a serem realizadas com esses recursos, como macrodrenagem. Disse que essa mesma parceria resultaria na Ponte Salvador-Itaparica, à qual ele levaria a Faixa Azul, para motociclistas. Pediu apoio ao seu Projeto para impedir que farmácias exigissem o CPF dos clientes. Pela ordem, o vereador Daniel Alves informou ter feito Projeto similar sobre o CPF, o qual fora tomado como inconstitucional, e declarou apoio ao Projeto do vereador Randerson Leal. O vereador Paulo Magalhães Júnior assinalou ser o Dia do Agente de Trânsito e enalteceu essa categoria, bem como o gestor da Transalvador, Diego Brito. Informou premiação pelo Dia do Líder Comunitário, convidando os pares. Elogiou a Sessão Itinerante do dia anterior, comentando sobre os problemas trazidos pelos moradores de Itapuã e mencionando o iminente desmembramento da Prefeitura-Bairro do local. Informou a entrega de imóveis beneficiados pelo *Morar Melhor* em Fazenda Grande do Retiro. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues pediu a retirada do Projeto de Lei n. 220/23. O senhor presidente lembrou que a Sessão se encerraria às 15h30 em razão da vinda do secretário da Educação Thiago Dantas. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia disse ser impossível, por ausência de objeto, a aprovação de projeto para a Faixa Azul em uma ponte ainda inexistente. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança do Governo, o vereador Maurício Trindade orientou os pares acerca de projetos a serem tratados junto ao Executivo. Explicou que alguns Projetos tinham seu andamento prejudicado pela falta de uma interlocução maior com o Executivo. Pela Liderança da Oposição, a vereadora Aladilce Souza comentou sobre a Sessão Itinerante do dia anterior. Expressou alegria com a caminhada na Barra, no domingo, contra a "PEC da Blindagem" e a favor da democracia. Registrou a comoção, inclusive internacional, causada pela PEC, a qual beneficiaria parlamentares infratores, e pediu reflexão àqueles que votaram a favor da medida. Rejeitou o projeto de anistia aos condenados por tentativa de golpe de estado. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo associou-se a uma fala do ator Wagner Moura favorável ao período em que ACM era governador do Estado e investia em cultura. A vereadora Marta Rodrigues endossou a fala da vereadora Marta Rodrigues sobre o evento de domingo e a luta pela democracia, o que associou à chegada da primavera. Lembrou o histórico, em Salvador, de levantes populares contra injustiças. O vereador Randerson Leal parabenizou a realização da Câmara Itinerante. Salientou a importância de os vereadores, após eleitos, voltarem às comunidades onde haviam colhidos votos para engajar-se nas demandas das pessoas. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza projetou uma próxima Sessão Itinerante, no Nordeste de Amaralina. O orador comentou sobre o seu Projeto para punir agressores de motoentregadores, para o qual pediu o apoio dos pares. O vereador Cláudio Tinoco solidarizou-se ao artista Veko Araújo, do Cortejo Afro, que, por conta de um ato artístico, fora alvo de reações racistas. Comentou sobre os votos favoráveis à "PEC da Blindagem", relacionando os arrependidos por esse voto aos que teriam se arrependido de ter votado no governador do Estado. Lamentou a situação degradada do antigo Centro de Convenções, relatando suas ações a esse respeito junto ao Governo do Estado, inclusive a Indicação, já aprovada, para o desmonte do equipamento, já tratado como sucata. Agradeceu a resposta de uma gestora estadual sinalizando com medidas para esse desmonte. Em comunicação inadiável, o vereador Hélio Ferreira saudou os agentes de trânsito, contando sobre a Sessão Especial que acabara de promover para a categoria. Nada mais havendo, e em cumprimento a acordo relativo à visita do secretário da Educação, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO **2º SECRETÁRIO**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
DÉBORA SANTANA	22 e 23/09/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ELIETE PARAGUASSU	23 e 24/09/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**29/2023**
PROCESSO Nº	1.319/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 25/2023
CONTRATADA:	**Transfer Serviços de Energia Ltda.**
CNPJ Nº	15.686.391/0001-17
PARECER JURÍDICO Nº	186/2025
OBJETO:	Prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 29/2023, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação onerosa de empresa especializada para o aluguel, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de 1 (um) *nobreak* trifásico com capacidade para 60 KVA para alimentar e proteger os equipamentos de transmissão da Rádio Câmara.
VALOR ANUAL:	R$ 62.676,36 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.201500
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo 15 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL:	Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	23 de setembro de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Janaína Macena Saraiva Tanganelli – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de auxilio educação suplementar.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6121	Tiago Luis dos Santos Bulhoes	2092/2025

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTRO URBANO E MEIO AMBIENTE
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 175/2024

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Sidnínho

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem novamente ao exame destas Comissões o Projeto de Lei n° 175/2024, acompanhado da Mensagem n° 22/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador e dá outras providências, tendo em vista que o parecer anteriormente apresentado não dispôs sobre as emendas 01 e 03, de autoria do vereador Rodrigo Amaral; emenda 02, de autoria do vereador Mauricio Trindade, e emenda 04, de autoria do vereador Daniel Alves.

De antemão, resta prejudicada a análise das emendas 02 e 03, ante o pedido de desistência formulado pelos requerentes, de sorte que as remanescentes serão objeto de apreciação ao final do presente parecer.

Conforme estabelece o artigo 79 do Regimento Interno, "*duas ou mais Comissões poderão reunir-se conjuntamente para o estudo da matéria que dependa de seus pareceres, quando será designado pelo Presidente da Câmara um só Relator, não se admitindo sub-relatoria*", concluindo-se, portanto, que a emissão de parecer conjunto tem expressa previsão regimental.

Por conseguinte, esse parecer é fruto de estudo conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Cumpre registrar que, diante da relevância do tema, foi criada a Subcomissão Técnica, por meio do Ato n° 028/2025, que procedeu à análise especializada da proposição. Atendendo ao disposto no art. 37 da CF/88 e art. 64 da CE/BA, foram convocadas audiências públicas (Editais publicados no DOL n° 6.962/2025 e n° 6.969/2025), realizadas em 15 e 22 de agosto de 2025, permitindo ampla participação popular e apresentação das emendas.

Em sua justificativa, o Executivo referencia o Projeto de Lei, encaminhado através da Mensagem n° 22/2024, que a proposição tem por objetivo acrescentar o art. 18-A à Lei n° 8.164/2012, de 16 de janeiro de 2012, visando à complementação do texto legal de modo a regulamentar mais uma APRN - desta feita a Area de Proteção de Recursos Naturais de Jaguaribe, já institucionalizada, de forma a evitar as dúvidas interpretativas que se tornaram recorrentes nos procedimentos administrativos apresentados naquela

área, em específico, e que por conseguinte vem gerando comprometimento na aplicação da lei.

Ressalta que no campo do Desenvolvimento da Cidade, o Planejamento é um processo contínuo de construção de espaços que minimizem os impactos negativos da urbanização e que, potencialize o crescimento sustentável de forma a garantir o acesso da população aos serviços urbanos de forma justa, digna e equânime. Esclarece que ao envolver aspectos tão plurais e interdisciplinares, tais como fatores econômicos, culturais, sociais, ambientais e políticos, decorrentes principalmente da movimentação populacional, cabe ao executivo municipal, editar regramentos urbanísticos gerais e complementares, que definam parâmetros claros, tornando o ordenamento territorial estudado e planejado durante todo o processo de concepção das normas, eficaz e profícuo.

Dando continuidade ao trabalho da atual Administração, visando atualizar, modernizar e garantir a segurança jurídica na Cidade, em relação a um dos temas mais cruciais para o seu desenvolvimento econômico, urbano e social, e seguindo as diretrizes urbanísticas traçadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), aprovada no ano de 2016 e as diretrizes e normas técnicas estabelecidas no Código de Obras - Lei n° 9.281 de 2017, este Projeto de Lei propõe ainda, algumas alterações na LOUOS, tais como delimitar Zonas de Uso Especial, alterar
o mapa 02-C do Anexo desta Proposição, atendendo a solicitação da Marinha do Brasil, acrescentar dispositivo restringindo usos e atividades ao longo da Av. Lafayete Coutinho, além da alteração da poligonal do Polo Logística de Valéria, que tem como objetivo estimular o desenvolvimento econômico.

II – ANÁLISE

a) Do atendimento aos aspectos regimentais e legais. Da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.

Nos termos do artigo 68, inciso I, "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias apresentadas para exame.

Verifica-se que a proposição não apresenta antinomias materiais ou formais com a Constituição Federal, a Constituição Estadual ou a Lei Orgânica do Município. Tampouco afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), não acarretando ônus ou impacto financeiro desproporcional.

Portanto, o Projeto atende aos requisitos formais, materiais e regimentais, revestindo-se de boa técnica legislativa.

b) Do atendimento dos aspectos regimentais e legais. Finanças e Orçamento.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie exclusivamente acerca dos aspectos orçamentários e financeiros da proposição em análise.

Dessa forma, não foi detectado qualquer óbice ou circunstância impeditiva à aprovação da proposição em questão, haja vista o atendimento das disposições previstas na Lei Complementar n° 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Do atendimento dos aspectos regimentais e legais. Do Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, V), compete à Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente acompanhar, levantar e opinar sobre a situação legal das terras municipais, opinar em todas as proposições relacionadas à respectiva temática.

Dessa forma, verifica que não foi detectado qualquer óbice ou circunstância impeditiva à aprovação da proposição em questão.

Ademais, no que tange à proposição originária do Poder Executivo, incorpora-se ao presente parecer as razões invocadas no relatório final da Subcomissão técnica constituída pelo Ato 028/2025.

III – ANÁLISE DAS EMENDAS

Como dito, foram apresentadas ao Projeto de Lei as emendas 01 e 03, de autoria do vereador Rodrigo Amaral; emenda 02, de autoria do vereador Mauricio Trindade, e emenda 04, de autoria do vereador Daniel Alves.

Também como já frisado, fica prejudicada a análise das emendas 02 e 03, ante o pedido de desistência formulado pelos requerentes, passando à apreciação das emendas 01 e 04, que preenchem os requisitos formais e materiais exigidos pela Lei Orgânica de Salvador e pelo Regimento Interno desta Edilidade.

Quanto ao mérito das referidas emendas 01 e 04, também ficam incorporadas as razões contidas no relatório final da Subcomissão técnica, a seguir:

Da emenda 01:

> "Altera dispositivos da Lei Municipal nº8.165, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as APCP's de Ponta de Nossa Senhora de Guadalupe e Ponta de Nossa Senhora do Loreto, delimitadas no PDDU, atualizando parâmetros e procedimentos urbanísticos, aprimorando a sua aplicabilidade.

> As APCP's de Ponta de Nossa Senhora de Guadalupe e de Nossa Senhora do Loreto regulamentadas através da Lei 8.165/12 visam garantir a proteção das capelas existentes nessas localidades, por configurar valioso patrimônio para a história soteropolitana e baiana.
> É sabido que toda legislação urbanística deve ser atualizada no tempo; garantindo assim, sua eficiência e eficácia. Sendo essas APCP's situadas na área insular do município, local onde o fluxo turístico vem sendo fomentado, e por conseguinte gerando um fluxo maior de pessoas na região, busca-se alternativas para que tal avanço não gere incremento nos impactos negativos tanto sociais quanto culturais e ambientais.
> A presente emenda vem caracterizar-se como atualização contínua à norma, afiançando disciplina ao tráfego marítimo e acessibilidade, e categorização urbanística do zoneamento da APCP. De forma a garantir a preservação do patrimônio histórico, cultural, e ambiental, bicentenário, ali existente." (EMENDA 01).

Opina-se, pois, pela aprovação da emenda 01.

Da emenda 04:

> "Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 8.164, de 16 de janeiro de 2012, especificamente ao §2º do artigo 18B, que disciplina as atividades que dependem de norma regulamentar específica do órgão ambiental municipal, visando seu ordenamento.
> Essa emenda tem por finalidade alterar e acrescentar dispositivos que norteiem o disciplinamento de atividades turísticas na APRN do Entorno Marítimo da Ilha dos Frades, regulamentada pela Lei municipal nº 8164/12, considerando o significativo aumento dessas atividades na região, o incremento de visitantes e os meios de acesso utilizados, muitas vezes colocando em risco a integridade física e ambiental da ilha e seus ilhéus ampliando dessa forma a proteção ao meio ambiente local por meio do uso sustentável do espaço.
> Trata-se de normas reguladoras e que fixam procedimentos administrativos a serem adotados pela municipalidade, e que dinamizam a política pública do ordenamento territorial em ambiente protegido, dentro da sua estrutura administrativa e corpo funcional, já existentes." (EMENDA 04).

Opina-se, pois, pela aprovação da emenda 04.

IV – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As audiências foram convocadas por ato da Presidência da Câmara, publicadas no Diário Oficial (DOL nº 6.962, de 30/05/2025, e nº 6.969, de 10/06/2025)

A base jurídica foi o art. 37 da Constituição Federal e o art. 64 da Constituição do Estado da Bahia, assegurando a publicidade e participação popular.

O objetivo declarado era discutir as alterações propostas ao ordenamento urbanístico e ambiental de Salvador, especificamente a LOUOS e leis correlatas (Leis nº 8.164/2012 e nº 8.165/2012).

Primeira Audiência – 15 de agosto de 2025

- Houve um equívoco interpretativo inicial: parte dos cidadãos e vereadores acreditava que se tratava de alteração do PDDU (Plano Diretor).
- Após esclarecimentos da Subcomissão Técnica, restou entendido que a pauta era restrita ao PL nº 175/2024 e suas emendas.
- Participação social: munícipes, sobretudo ilhéus, manifestaram apoio ao ordenamento territorial realizado nos últimos anos nas ilhas, destacando:
- Melhoria da qualidade de vida.
- Valorização dos imóveis.
- Regularização de atividades urbanísticas e ambientais.

Segunda Audiência – 22 de agosto de 2025

- Realizada com maior participação popular, especialmente dos residentes das Ilhas.
- Novamente surgiram interpretações equivocadas de que seria uma discussão sobre o PDDU, mas a Subcomissão esclareceu objetivamente o verdadeiro escopo do PL.
- Principais manifestações dos cidadãos:
- Reconhecimento de que a legislação atualizada permite regularização das atividades econômicas e turísticas.
- Ênfase na contribuição para o incremento da renda familiar e geração de oportunidades de trabalho.
- Melhoria da infraestrutura local e valorização dos imóveis.
- Reforço de que o ordenamento traz segurança jurídica e favorece o desenvolvimento sustentável.

Sobre as Audiências Públicas, pode-se concluir:

- As audiências cumpriram duplo papel:

1. Legitimar o processo legislativo, garantindo transparência e participação popular.

2. Apoiar tecnicamente o parecer final, já que a Subcomissão e os vereadores puderam colher contribuições diretas da sociedade civil organizada e dos moradores diretamente afetados.

- O relatório final e os pareceres exarados por esta relatoria destacam que tais eventos fortaleceram a legitimidade do PL nº 175/2024 e justificam sua aprovação com as emendas que ora colhidas (01 e 04).

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidente que o Projeto de Lei nº 175/2024:

- observa a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais diplomas normativos;
- foi instruído por estudos técnicos e audiências públicas;
- atualiza e aperfeiçoa a legislação urbanística e ambiental;
- promove segurança jurídica e desenvolvimento sustentável;
- acolhe emendas pertinentes, mantendo integralmente suas redações (01 e 04).

VI – VOTO

Considerando todo o exposto e, ainda, que o Projeto de Lei foi objeto de 02 (duas) audiências públicas, bem como está apoiado em estudos técnicos, sua aprovação é medida que se impõe.

Assim sendo, ratificamos, conjuntamente, o voto **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 175/2024**, da autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis e também PELA APROVAÇÃO DAS EMENDAS 01 E 04, ora incorporadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2025.

Constituição e Justiça e Redação Final.

Sidinho
Relator

Maurício Trindade — Duda Sanches — Rodrigo Amaral

Aladilce Souza — Omarzinho — Julio Santos

Finanças Orçamento e Fiscalização

Daniel Alves

Paulo Magalhães Jr. — Marta Rodrigues — Roberta Caires

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 23 / 09 / 25

Alexandre Aleluia — David Rios — Kel Torres

Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Paulo Magalhães

Rodrigo Amaral — Hélio Ferreira — Alexandre Aleluia

Sidinho — Maurício Trindade — Randerson Leal

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 23 / 09 / 25

EMENDA

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 175/2024 os seguintes dispositivos:

Art. Altere-se o parágrafo único do artigo 23 da Lei 8.165, de 16 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23

Parágrafo único. O zoneamento das áreas referidas no caput deste artigo está indicado no Mapa – "APCP de Ponta de Nossa Senhora de Guadalupe", integrante desta Lei, revogando-se o mapa anteriormente publicado pela Lei nº 9.774 de 26 de dezembro de 2023."

Art. Altere-se o inciso XV do artigo 24 da Lei 8.165, de 16 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24

.....

XV - As embarcações de turismo e recreio deverão utilizar seus próprios meios nas operações de embarque e desembarque de pessoas, e posteriormente poderão fundear-se nas poitas existentes no entorno do píer e designada para visitantes;"

Art. Altere-se o inciso II do artigo 26 da Lei 8.165, de 16 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26

.....

II – AUC-1 e AUC-2 são predominantemente residenciais, admitindo-se na AUC-2 também o uso comercial, e aplicando-se as seguintes disposições:

.....

Art. Altere-se o parágrafo único do artigo 29 da Lei 8.165, de 16 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29

Parágrafo único. O zoneamento das áreas referidas no caput deste artigo está indicado no Mapa – "APCP de Nossa Senhora do Loreto", integrante desta Lei, revogando-se o mapa anteriormente publicado pela Lei nº 9.774 de 26 de dezembro de 2023."

Art. Altere-se o inciso II do artigo 30 da Lei 8.165, de 16 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30

II - Fica proibida a implantação de qualquer empreendimento comercial ou residencial, salvo aqueles destinados ao apoio de atividades de caráter religioso e ao embarque e desembarque de passageiros.

JUSTIFICATIVA

As APCP's de Ponta de Nossa Senhora de Guadalupe e de Nossa Senhora do Loreto foram criadas e posteriormente regulamentadas através da Lei 8.165/12 para garantir a proteção das capelas existentes, valioso patrimônio para a história soteropolitana e baiana.

É sabido que toda legislação urbanística deve ser atualizada no tempo; garantindo assim, sua eficiência e eficácia. Sendo estas APCP's situadas na área insular do município, local onde o fluxo turístico vem sendo fomentado, e por conseguinte gerando um fluxo maior de pessoas na região, busca-se alternativas para que tal avanço não gere incremento nos impactos negativos tanto sociais quanto ambientais.

A presente emenda vem, portanto, e diante de dados técnicos e estatísticos que nos foram trazidos, atualizar a norma, afiançando disciplina ao tráfego marítimo e acessibilidade, e categorização urbanística do zoneamento da APCP. De forma que se garanta a preservação do patrimônio histórico e cultural, e ambiental, bicentenário ali existente.

EMENDA

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 175/2024 os seguintes dispositivos:

Art. __ Altere-se o inciso V e acrescente-se os incisos VI, VII, VIII e IX, ao §2º do artigo 18-B da Lei nº 8.164, de 16 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação.

V - Circulação de quadriciclos e veículos, prática de esportes, comercialização de bebidas e comidas, artesanato, roupa e souvenires, queima e utilização de fogos de artifícios nas praias e promenades, exploração das atividades de stand up paddles, caiaques e pedalinho.

VI – as atividades de turismo náutico (ATN), quais sejam: turismo de passeio, turismo recreativo e turismo de mergulho, inclusive estabelecendo limites embarcações, equipamentos, pessoas, embarque e desembarque.

VII – as atividades náuticas e a utilização das praias por embarcações, equipamentos de esportes náuticos de moradores, visitantes, proprietários locais de imóveis e embarque e desembarque.

VIII – as atividades náuticas e a utilização das chamadas Piscinas Naturais da Ilha dos Frades por embarcações, equipamentos de esportes náuticos de moradores, visitantes e proprietários locais de imóveis.

IX – as atividades de circulação e embarque e desembarque de serviços de carga e transporte.

X – o cadastramento e credenciamento de associações de turismo náutico, mergulho e transporte na Ilha dos Frades e na Ilha de Bom Jesus dos Passos.

Art. __ Fica alterado o Mapa 2C, integrante do Anexo III desta Lei.





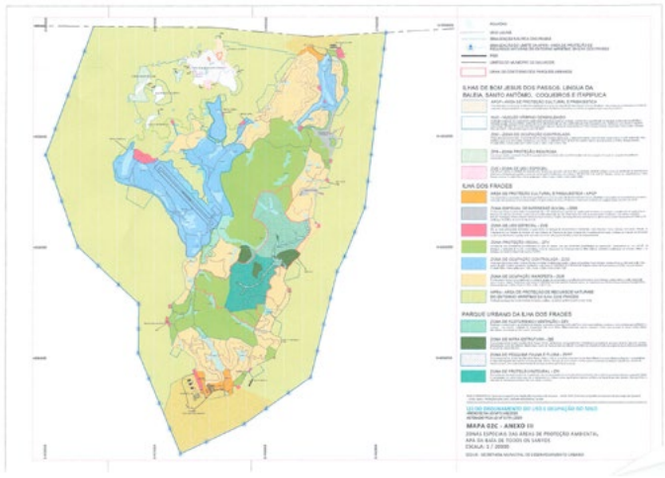
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade alterar e acrescentar dispositivos que norteiem o disciplinamento de atividades turísticas na APRN do Entorno Marítimo da Ilha dos Frades, REGULAMENTADA PELA Lei municipal nº 8164/12, considerando o significativo aumento dessas atividades na região, ampliando dessa forma a proteção ao meio ambiente local por meio do uso sustentável do espaço.

Ambas as proposituras encontram respaldo diante das diversas conversas com a comunidade local, preocupada com o incremento de visitantes e os meios de acesso utilizados, muitas vezes colocando em risco a integridade física e ambiental da ilha e seus ilhéus.

Da mesma forma, indicamos que para melhor visualização, identificação e proteção das áreas de significativo valor ambiental da Ilha dos Frades, sejam atualizadas as geolocalizações de vias e aguadas do Mapa Savam (Mapa 02C) da LOUOS (Lei 9.148/2016), integrante do Anexo III do projeto de Lei.

Trata-se de normas reguladoras e que fixam procedimentos administrativos a serem adotados pela municipalidade, que dinamizam a política pública do ordenamento territorial em ambiente protegido, dentro da sua estrutura administrativa e corpo funcional, já existentes, não gerando ônus para a prefeitura, mas que agregam significativo impacto positivo tanto ambiental quanto social.




Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
twitter.com/camarasalvador
facebook.com/camaradesalvador
instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE – CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA – ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.
15:35	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:35	SOTERARTE AGENDA – LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.